



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camaraseritinga@hotmail.com

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 008/2025

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as demandas da Câmara Municipal.

2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2025**, conforme abaixo discriminado:

Dotação Orçamentária: 01. 02.00.01.031.001.2.0006 3.3.90.30 – Manutenção das Atividades da Câmara – Material de Consumo

3 DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

“Art. 75 – É dispensável a licitação:

[...] II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

** O valor constante no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21 foi reajustado pelo Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, para o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).*

4 JUSTIFICATIVA

4.1 A contratação se justifica pela necessidade de atender às demandas de materiais de limpeza para suprir as necessidades da Câmara Municipal;

4.2 A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camaraseritinga@hotmail.com

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

5. DA PESQUISA DE PREÇOS:

5.1. Os preços verificados aparentemente constituem valores adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores do mesmo ramo de atividade do objeto a ser contratado, conforme demonstrado nos autos deste Processo Administrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Para a contratação do objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência, a Câmara Municipal de Seritinga estima o VALOR MÁXIMO por item conforme tabela abaixo, atingindo um valor global estimado de R\$ 6.878,63 (seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), que corresponde à média dos preços pesquisados, conforme constante nos autos desse Processo Administrativo;

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	8839	Água sanitária 2 litros	UN	36	5,57	200,52
0002	8840	Álcool Gel - 200g	UN	10	5,13	51,30
0003	8841	Álcool líquido - 1L	UN	20	10,57	211,40
0004	8842	Aromatizante spray	UN	15	10,95	164,25
0005	8843	Balde plástico	UN	5	10,67	53,35
0006	8844	Bateria de microfone (9V)	UN	12	47,77	573,24
0007	8845	Bateria de microfone recarregável	UN	6	110,20	661,20
0008	8852	Borrifador de plástico	UN	3	8,08	24,24
0009	8851	Botijão de gás com gás.	UN	1	113,30	113,30
0010	29482116	Bucha de pia pct c/4	pct	10	4,13	41,30
0011	8921	Cafeteira	UN	2	123,00	246,00
0012	8856	Copo descartável 200 ml (pacote com 100	pct	50	5,70	285,00
0013	8855	Copo de vidro grande	UN	30	3,75	112,50
0014	8857	Desinfetante de banheiro	UN	30	6,17	185,10
0015	8858	Desinfetante de casa	UN	30	4,73	141,90
0016	8859	Detergente de pia	UN	10	2,81	28,10



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camaraseritinga@hotmail.com

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

0017	8860	Esponja de aço	pct	10	2,53	25,30
0018	8861	Filtro de papel	UN	20	5,23	104,60
0019	8862	Flanela de limpeza	UN	20	2,93	58,60
0020	8863	Galão de água vazio 20 lts	UN	2	23,67	47,34
0021	8864	Garrafa de café 1/2 litro	UN	2	35,33	70,66
0022	8865	Garrafa de café 1 litro	UN	2	43,00	86,00
0023	8866	Isqueiro	UN	3	5,60	16,80
0024	8867	Lâmpada de led	UN	30	5,17	155,10
0025	8868	Leiteira de vidro para cafeteira	UN	5	46,47	232,35
0026	8869	Limpador desengordurante	UN	20	4,40	88,00
0027	8870	Limpa vidros	UN	10	6,52	65,20
0028	8871	Lixeira	UN	4	23,88	95,52
0029	8873	Lustra de móveis	UN	10	9,10	91,00
0030	29482118	Luva de Borracha Grossa	UN	5	6,87	34,35
0031	8874	Mop para limpeza	UN	3	109,97	329,91
0032	8875	Palito de dente	cx	10	1,03	10,30
0033	8876	Pano de chão	UN	20	5,63	112,60
0034	8877	Pano de limpeza	UN	30	3,63	108,90
0035	8878	Pano de prato	UN	10	4,67	46,70
0036	8879	Papel de alumínio	UN	30	4,30	129,00
0037	8880	Papel higiênico com 4 rolos	pct	60	5,33	319,80
0038	8881	Papel toalha com 02 rolos	pct	30	6,63	198,90
0039	8882	Pedra sanitária com odor	UN	15	2,93	43,95
0040	8883	Pilha AA	UN	40	3,60	144,00
0041	8884	Pote plástico	UN	10	12,93	129,30
0042	8885	Prato de plástico grandes e pequenos	UN	60	10,07	604,20
0043	8886	Relógio de parede	UN	3	38,40	115,20



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camaraseritinga@hotmail.com

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

0044	8887	Rodo de limpeza	UN	5	12,50	62,50
0045	8888	Sabão em pó 500 g	cx	10	4,57	45,70
0046	8889	Sabonete líquido 1 litro	UN	10	16,57	165,70
0047	8890	Saco de lixo 30 litros	pct	15	3,23	48,45

Total Geral ==> R\$ 6.878,63

6.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

6.3. **Os valores supracitados correspondem ao valor máximo a ser pago (tanto valores unitários como valor global)**, de forma que os interessados poderão oferecer propostas contendo valores inferiores, sagrando-se vencedor aquele que ofertar o menor preço global para a execução do objeto nos moldes constante do presente Termo de Referência.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

7.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL ofertado.

8. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1 A entrega dos itens objeto do presente Termo de Referência será efetuada de forma parcelada, sob demanda da CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA deverá entregar os itens pedidos em até 01 (uma) hora após a solicitação da CONTRATANTE.

8.2 Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas imediatamente à CONTRATANTE, para que o pleito da prorrogação de prazo seja analisado pela CONTRATANTE, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

8.3 Os itens referidos neste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE;

8.4 Os itens acima referidos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de um (01) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;

8.5 Os referidos itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camaraseritinga@hotmail.com

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 119 da Lei nº 14.133 de 2021);

8.6 Os referidos itens serão recebidos definitivamente em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado;

8.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que deverá ser observado o prazo mínimo de validade de 02 (dois) meses, contados a partir da data da entrega.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, para recebimento do pagamento.

9.2 O pagamento será efetuado em no máximo 30 (trinta) dias após o cumprimento do subitem anterior;

9.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

9.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal;

10.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camaraseritinga@hotmail.com

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

11 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A gestão financeira e a fiscalização do cumprimento do contrato serão exercidas pelo Presidente da Câmara Municipal, ou servidor expressamente designado, que atuará como gestor de contratos, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como no nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente as providências cabíveis.

12 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

12.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

12.3. Dados do representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, RG, CPF e endereço residencial;

12.4. Certidão negativa de débitos federais;

12.5 Certidão negativa de débitos estaduais;

12.6 Certidão negativa de débitos municipais;

12.7 Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

12.8 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

13 - CRITÉRIO DE FORNECIMENTO

13.1 A entrega dos itens objeto do presente Termo de Referência será efetuada de forma parcelada, sob demanda da CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA deverá entregar os itens pedidos em até 01 (uma) hora após a solicitação da CONTRATANTE.

13.2 **Os itens referidos neste Termo de Referência deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE.**

13.3 Os produtos fornecidos pela CONTRATADA deverão estar dentro do prazo de validade, sendo que deverá ser observado o prazo mínimo de validade de 02 (dois) meses, contados a partir da data da entrega.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camaraseritinga@hotmail.com

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

14 PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.1333, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa a execução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Câmara Municipal:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa:

14.2.2.1 Moratória de 02 a 10 % (Dois a Dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

14.2.2.2 Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

14.3 A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7 Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camaraseritinga@hotmail.com

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

Câmara Municipal de Seritinga-MG, 21 de Fevereiro de 2025.

Laysse Pereira de Abreu

Membro da Equipe de Apoio